

PORTARIA Nº 035/2025 de 14 de Outubro de 2.025.

(Dispõe sobre restabelecimento de Pensão por Morte a *Guilherme José dos Santos Faria*).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Restabelecer, pensão por morte, devido ao falecimento do Sr. *José Jesus Faria*, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Monte Mor-SP, a seu filho *Guilherme José dos Santos Faria*, RG(SSP/SP) 54.227.164-3, CPF(MF) 429.371.028-08, nos termos do artigo 56 e seguintes da Lei nº 1912/2014, respeitando decisão judicial, agravo de instrumento, Processo nº 1002075-72.2025.8.26.0372.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

José Jesus Faria, Pasep nº 12013983478, matrícula 1795, servidor da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 01 de junho de 2004, no cargo de trabalhador braçal, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “01/10/2025”

Dependente	Parcela	Valor
<i>Guilherme José dos Santos Faria</i>,	100%	R\$1.518,00

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 14 de outubro de 2.025.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR